



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA  
**ATOrd 0011238-61.2021.5.03.0037**  
AUTOR: PAULO ROBERTO DE SOUZA  
RÉU: BERNARDO GUEDES MASCARENHAS

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Exmo. THIAGO SAÇO FERREIRA Juiz do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA-MG torna público que, **no dia 26/08/2026, às 09h00min.** SERÃO LEVADOS A PÚBLICO, na modalidade *on line*, por meio do endereço eletrônico [www.isaiasleiloes.com.br](http://www.isaiasleiloes.com.br), PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO, pelo leiloeiro ISAÍAS ROSA RAMOS JÚNIOR, o(s) seguinte(s) bem(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(s):

- Imóvel denominado Sítio Bourbon, localizado à Estrada Domingos Húngaro, Salvaterra, Juiz de Fora, MG, constante da Matrícula nº 38.949 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, com área de 5.084,72 m<sup>2</sup> (0,5084 ha), conforme estudo topográfico de ID588a39f, com medidas, divisas e demais especificações constantes na matrícula supra. Características do imóvel: Sítio localizado em área plana, com abastecimento de água de mina e árvores frutíferas; aproximadamente a 600m da rodovia BR 040, Juiz de Fora/MG; principais benfeitorias: casa sede e casa de caseiro. Observação: de acordo com o laudo topográfico de ID588a39f, a matrícula nº 38.949 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG compreende, além do imóvel penhorado (denominado Sítio Bourbon, que conta com 5.084,72m<sup>2</sup>), área de terceiros, com 3.0075 ha e área de reserva, com 4.5880 ha.

Não havendo licitantes ou não homologada a arrematação, nem requerida a adjudicação ou remição, o bem será levado a LEILÃO, na mesma modalidade, **no dia** dia 26/08/2026, às às 10h, respectivamente., no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo.

Fixo em 5% do valor da arrematação os honorários do leiloeiro, a serem pagos pelo(a) arrematante.

Em caso de remição ou acordo os honorários ora fixados ficarão a cargo do executado.

Na hipótese de acordo ou remição no prazo de 10 dias que antecederem a hasta pública, será devido o pagamento do valor de R\$1.000,00 (um mil

reais) ao Leiloeiro pela executada, a título de despesas com divulgação e outras eventuais, sob pena de execução.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Não será aceito lance vil, considerando-se como tal o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC).

Isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (artigo 130, parágrafo único, do CTN).

**\*\*\*OBSERVAÇÃO:** Dentro da área penhorada está edificada uma casa de casa com padrão de construção baixo, piso de cimento queimado, constituindo-se a morada em uma casa de dois quartos, sala, um pequeno banheiro, cozinha e uma pequena "área de serviço" externa (medida feita com trena: aproximadamente 47,5m<sup>2</sup> de área construída), na qual reside o reclamante Sr. Paulo Roberto. Imóvel avaliado em R\$ 78.890,00

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T e C.P.C subsidiariamente.

Edital redigido pelo(a) servidor(a) AMAIR DOS REIS DE REZENDE.

JUIZ DE FORA/MG, 25 de maio de 2026.

**THIAGO SACO FERREIRA**  
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por THIAGO SACO FERREIRA, em 25/05/2026, às 09:33:08 - 227ab17  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26052111102491900000248617181?instancia=1>  
Número do processo: 0011238-61.2021.5.03.0037  
Número do documento: 26052111102491900000248617181